



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS ESPECIALIZADOS** POR RAZÕES FUNDAMENTAIS, EXCLUSIVAS E EXCEPCIONAIS PARA SUPRIR DE FORMA IMEDIATA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ACARÁ/PA.

1.2. A Presente contratação será regida pelo Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8666/93 e **PORTARIA Nº 1.034, DE 5 DE MAIO DE 2010 do Ministério da Saúde**, com vista atender as necessidades de excepcional interesse público, relacionados às emergências de saúde pública no Município do Acará, estado do Pará, nos termos e condições constantes neste documento.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

PORTARIA Nº 1.034, DE 5 DE MAIO DE 2010

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.3. A Proponente deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objetos deste Termo de Referência, porém no quantitativo integral dos itens seguindo os valores da Tabela de referência SUS, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais ou com valores diferentes da Tabela de referência do SUS.

2 – DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para prestação de **serviços de Exames Médicos e Clínicos Especializados**, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Acará/PA, COM O APOIO E DIAGNOSTICO, haja vista que nos termos do art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, onde determina que compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária. Desta forma, visando garantir o bom funcionamento dos Serviços de Saúde, por um período de 09 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. A contratação desses serviços é necessária para o atendimento de usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos desses exames especializados, haja vista que os mesmos não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde, sendo assim, esta contratação poderá proporcionar maior qualidade no atendimento aos munícipes.

2.2 Justifica-se ainda a presente contratação em razão da pandemia da COVID-19, acarretando grande demanda nas Unidades Hospitalares do Município do Acará, sendo assim pública e notória a necessidade de contratação de **serviços de Exames Médicos e Clínicos Especializados**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município do Acará.

Dentre as muitas especialidades necessárias, no presente caso destacamos as especialidades em exames laboratoriais.

2.3. A disponibilização dos serviços elencados acima é de crucial importância, pois possibilitará a ampliação do acesso à saúde, A economicidade e eficácia das ações em saúde, preconizados pelo SUS, assume aspectos grandiosos.

2.4. Os **Exames Médicos e Clínicos Especializados** serão contratados por meio de procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que se caracteriza pela impossibilidade de competição, uma vez que os valores serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela SUS, portanto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



não haverá competição. O presente Termo de Referência rege-se, pela Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no seu Art. 25, *caput*, e PORTARIA Nº 1.034, DE 5 DE MAIO DE 2010, que dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas aplicáveis à espécie.

3 – PÚBLICO ALVO

3.1. Os beneficiários serão usuários do município, e visitantes, que são pessoas humildes que estão ou irão para a fila de espera do Sistema Único de Saúde. Nota-se que grande parte delas não tem condições de arcar com transporte para realização do procedimento em outras cidades, sendo que as vezes caso não atendidos de imediato no Município (situações de urgência e/ou emergência), corre-se risco de morte.

4 – QUANTATIVOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no anexo I - TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS

4.1 O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está distribuído por Item, conforme planilha abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACIDO URICO	900,00	unidade
2	ALBUMINA	100,00	unidade
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	800,00	unidade
4	CALCIO	300,00	unidade
5	COAGULOGRAMA TP	600,00	unidade
6	COAGULOGRAMA TTPA	600,00	unidade
7	COLESTEROL TOTAL	5.000,00	unidade
8	COLESTEROL HDL	1.000,00	unidade
9	COLESTEROL LDL	800,00	unidade
10	DESIDROGENASE LACTEA	100,00	unidade
11	CREATININA	5.000,00	unidade
12	FERRO	170,00	unidade
13	FOSFATASE ALCALINA	100,00	unidade
14	FOSFORO	100,00	unidade
15	GAMA GT	200,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16	GLICOSE.	8.000,00	unidade
17	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2.500,00	unidade
18	HEMOGRAMA	10.000,00	unidade
19	LIPASE	100,00	unidade
20	MAGNESIO	100,00	unidade
21	PROTEINA TOTAL	100,00	unidade
22	TGO/AST	5.000,00	unidade
23	TGP/ALT	5.000,00	unidade
24	TRIGLICERIDEOS	7.000,00	unidade
25	UREIA	5.000,00	unidade
26	ANTI HAV IgM	50,00	unidade
27	ANTI HBC IgG	80,00	unidade
28	ANTI HBC IgM	80,00	unidade
29	ANTI HCV	80,00	unidade
30	CITOMEGALOVIRUS IgG	250,00	unidade
31	CITOMEGALOVIRUS IgM	250,00	unidade
32	ESTRADIOL	170,00	unidade
33	FSH	170,00	unidade
34	T3	600,00	unidade
35	T4	600,00	unidade
36	ANTI HBs	250,00	unidade
37	HEPATITE G-HgsAg	250,00	unidade
38	HIV 1 E 2	700,00	unidade
39	PROGESTERONA	100,00	unidade
40	PROLACTINA	100,00	unidade
41	PSA LIVRE	600,00	unidade
42	PSA TOTAL	600,00	unidade
43	RUBEOLA IgG	250,00	unidade
44	RUBEOLA IgM	250,00	unidade
45	TOXOPLASMOSE	300,00	unidade
46	TOXOPLASMOSE IgM	300,00	unidade
47	TSH	600,00	unidade
48	ASO	1.500,00	unidade
49	PCR (DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA)	1.500,00	unidade
50	VDRL (TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS)	6.000,00	unidade
51	VHS	5.000,00	unidade
52	URINA ROTINA	9.000,00	unidade
53	FEZES	9.000,00	unidade
54	BETA HCG	3.500,00	unidade
55	PCCU	3.000,00	unidade
56	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.500,00	unidade

4.2. Os serviços acima deverão:

- a) Apresentar as características constantes (Especificação/Descrição dos Serviços) a seguir previstos, inclusive quanto a qualidade dos serviços licitados;

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Possuir habilitação em conformidade com a legislação em vigor e atender as especificações constantes no item conforme o caso;
- c) Obedecer os valores previstos na Tabela do SUS.

4.3 A cotação dos valores referente são objeto acima se darão de acordo com a unidade correspondente, seguintes os valores de Tabela do SUS.

5 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador do processo será a Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Sra. MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS. As despesas terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2222: Fundo Municipal de Saúde

- Funcional Programática: 10.122.0002 **2.034 Manutenção da Secr. Municipal de Saúde**

- Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

- Sub Elemento: 3.3.39.05 Serviço Técnicos Profissionais

5.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente

6 - DO LOCAL, FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados no Município do Acará, levando em consideração, ainda, a necessidade e prioridade do atendimento aos pacientes internados e os exames emergenciais, a realização dos exames deveram atende perfeitamente as solicitações.

6.2. Todos os exames deverão ser atendidos mediante apresentação de GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Acará, através da Central de Marcação de Consultas, onde a mesma deverá estar carimbada e assinada por um médico da rede.

6.3. A execução dos serviços deverá se dar em até 05 (cinco) dias da formalização do pedido, para os pacientes não internados, através de Ordem de Serviços emitida pela Central de Marcação de Consultas, o resultado deverá estar disponível em até

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07 (sete) dias após a realização do Exame. Para os pacientes que estão internados, os exames deverão se dar em 24 (vinte e quatro) horas da formalização do pedido, e os resultados deverão ser liberados no mesmo dia da realização dos exames. Os exames que derem errado, ou em caso de resultado duvidoso deverão ser refeitos, a critério do médico solicitante, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. Os exames deverão ser realizados na sede do Município do Acará. Os resultados deverão ser entregues em envelopes lacrados aos pacientes e em caso de pacientes internados, os envelopes deverão ser entregues no hospital onde o paciente estiver.

6.5. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários os serviços que executar pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

6.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da execução dos serviços.

6.8. O pagamento dos serviços de Exames Médicos Especializados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos mesmos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde do Acará responsável pelo recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7 – ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Nome do servidor responsável:

Karla Rebecca Nogueira Coelho

Cargo/função: Administrativo

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de Funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária da sede da licitante.
- i) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Balanço Patrimonial
- k) Atestados de capacidade técnica atestando que já prestou serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

9 – JUSTIFICATIVA QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA

9.1 Comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) (no mínimo um) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Serão considerados os atestados que comprovem a prestação de serviços de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os serviços nas condições estabelecidas neste Termo de referência.

10.2. Fornecer os serviços de qualidade igual ou superior a ofertado na sua proposta.

10.3 Cumprir o prazo de execução e demais condições contratuais.

10.4 Aceitar a fiscalização do Município do Acará.

10.5 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município do Acará por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto

obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente; e

garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

Realizar os serviços contratados de acordo com a referência da Tabela de Procedimentos SUS;

11 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DO ACARÁ, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1. Solicitar os serviços e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento dos serviços da contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11.4. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

11.5. A empresa beneficiária deverá firmar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação.

11.6. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo Ser Prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93.

11.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeadas com recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.2. O Município do Acará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular referido procedimento Administrativo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

12.4 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

12.5 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal do Acará e sua Secretaria de Saúde.

12.6 Este Termo de Referência são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Acará - Pará, 06 de Abril de 2021.



MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde